



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 78/2026

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o artigo 5º e enumera-se os demais.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 19 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente

VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO

Membro/Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - SMP4-YXC5-3AS3-9915



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA

De acordo com a consulta jurídica e entendimento desta Comissão a imputação prazo ao poder Executivo, configura vício de inconstitucionalidade, sendo reiteradamente julgada inadmissível pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (cf. in ADI nº 2111837-65.2019.8.26.0000, Rel. Evaristo dos Santos, Órgão Especial, j. em 11/9/2019, registro em 12/9/2019).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - SMP4-YXC5-3AS3-9915



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SMP4YXC53AS39915>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SMP4-YXC5-3AS3-9915

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - SMP4-YXC5-3AS3-9915